



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

PORTARIA Nº 004/2004

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA DURANTE OS FESTEJOS CARNAVALESCOS.



Cássio Aparecido Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo. . . .

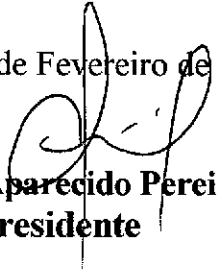
Considerando os termos do Decreto Municipal nº 1.994 de 27 de Novembro de 2003, que institui os feriados civis, religiosos e os pontos facultativos no Município de Guariba, para o exercício de 2004.

RESOLVE

Artigo 1º - Ficam suspensas as atividades da Câmara Municipal de Guariba nos dias: 23/Fevereiro (Segunda-Feira de Carnaval) – 24/02 (Terça-Feira de Carnaval) e 25/02 (Quarta Feira), reiniciando as suas normalidades no dia 26/02, Quinta-Feira, às 08:00 horas.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 20 de Fevereiro de 2004.


Cássio Aparecido Pereira
Presidente

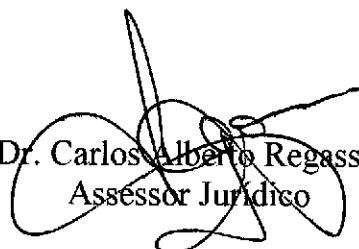
Trabalho, solidariedade e tolerância.



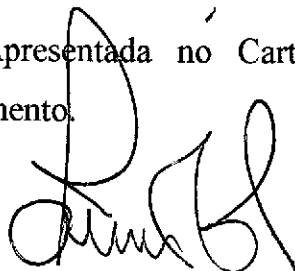
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

Registrada em livro próprio e publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta mesma data, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias".


Dr. Carlos Alberto Regassi
Assessor Jurídico

Apresentada no Cartório de Registro Civil na sede da Comarca de Guariba, para arquivamento.


Luiz Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Interino



Trabalho, solidariedade e tolerância.